

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 018/2024**

**De 08 de Abril de 2024**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.800,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07 – Secretária Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Função, Sub função, Programa: 10.304.0115**

Proj. Ativ. – 2.069 – Vigilância em Saúde

202 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.621.0000.0000 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

203 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.621.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 15.000,00

**Função, Sub função, Programa: 10.304.0116**

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

207 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 2.621.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 5.000,00

210 – 4.4.90.52.00.00.00.00. 2.632.0000.0001 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 47.800,00

210 – 4.4.90.52.00.00.00.00. 2.632.0000.0002 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

218 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.500.1002.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 200.000,00

**Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

**Unidade 02 – Departamento Cultural**

**Função, Sub função, Programa: 13.392.0111**

Proj. Ativ. – 2.029 – Manutenção do Departamento Cultural

374 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.500.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 15.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Função, Sub função, Programa: 10.301.0114**

Proj. Ativ. – 2.060 – Manutenção da Farmácia Básica

198 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.500.1002.0000 – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

**Função, Sub função, Programa: 10.301.0115**

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

211 – 3.1.90.04.00.00.00.00. 1.500.1002.0000 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 100.000,00

**Órgão 11 – Encargos Gerais do Município**

**Unidade 01 – Encargos Gerais do Município**

**Função, Sub função, Programa: 99.999.103**

Proj. Ativ. – 0.013 – Reserva de Contingência para Execução de Emendas Individuais dos Vereadores

355 – 9.9.99.99.00.00.00.00. 1.500.0000.0000 – Reserva de Contingência ..... R\$ 15.000,00

- b) Superávit Financeiro do Recurso 2.621 ..... R\$ 5.000,00
- c) Superávit Financeiro do Recurso 2.632.0000.0001 ..... R\$ 47.800,00
- d) Superávit Financeiro do Recurso 2.632.0000.0002 ..... R\$ 20.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Seco, 08 de Abril de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral